



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 021/2025

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria n.º. 19/2025 de concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor da Sr^a. **Mirian Rodrigues Roque.**”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º. 19/2025, publicada em 12/06/2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de n.º. 4756 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor do **SR^a. MIRIAN RODRIGUES ROQUE**, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º. 103/2019, e o disposto no art. 40, § 1º incisos III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 12 incisos III, alínea “a” da Lei Municipal n.º. 1.417/2012, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT, com redação dada pela Lei n.º. 1954/2020 c/c Lei Municipal n.º. 2.175/2023, que instituiu o Plano de Cargo e Carreira e vencimentos da Educação do Município de Jaciara/MT c/c Lei n.º 2.285/2025, que dispõe sobre a Reposição Salarial dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Jaciara.”

Leia-se: “(...) Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º. 103/2019, e o disposto no art. 40, § 1º incisos III, **alínea “a”** da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 12 incisos III, alínea “a” da Lei Municipal n.º. 1.417/2012, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT, com redação dada pela Lei n.º. 1954/2020 c/c Lei Municipal n.º. 2.175/2023, que instituiu o Plano de Cargo e Carreira e vencimentos da Educação do Município de Jaciara/MT c/c Lei n.º 2.285/2025, que dispõe sobre a Reposição Salarial dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Jaciara.”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SRª. MIRIAN RODRIGUES ROQUE**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 1260476-3 SSP/MT e CPF nº. 912.875.298-87, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Padrão “C”, Classe “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob nº. 2418, contando com **30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **PREV-JACI nº. 2025.04.03473P**, a partir de **01/06/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de junho de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara-MT, 28 de julho de 2025.

FABIANO MARCOS CANCI
CPF: 879.860.511-91
Diretor Executivo do Prev-Jaci
Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal